

PORTARIA 06/2017

*Institui a Comissão para Análise do
Calendário da Rede Municipal de Ensino
de Formiga/MG.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a discrepância existente entre o calendário civil e o calendário escolar, e

CONSIDERANDO os transtornos ocasionados pela incompatibilidade no cumprimento destes calendários,

RESOLVE:

Art. 1º - Formar a Comissão para tratar sobre o calendário seguido pelos servidores pertencentes aos quadros Pedagógico e Administrativo da Rede Municipal de Educação com referência ao cumprimento do calendário escolar.

Art. 2º - O Secretário Municipal de Educação designa os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão, representando as classes funcionais da Rede Municipal de Ensino:

- Alex Sandro Alvarenga Arouca – Representando a SEME.
- Ana Rita do Couto – Representando os Professores.
- Cleide Aparecida Da Cunha Guimaraes – Representando os Assistentes de Educação Infantil.
- Eliane Fernandes Souto – Representando os Inspectores de Alunos.
- Fabiane Aparecida Cardoso – Representando os Secretários escolares.
- Izabel Cristina Fonseca Rosa – Representando o quadro administrativo da Secretaria de Educação.
- Juliana Aparecida Leal Santos – Representando os Diretores Escolares.
- Mariza Ferreira Da Silva – Representando os Zeladores e Cantineiras.
- Rosana Caetano Nepomuceno Oliveira – Representando os Pedagogos.
- Viviane de Melo Silva – Representando os Bibliotecários.



Art. 3º - Também farão parte da Comissão, o Vereador Mauro César Alves de Sousa e a Servidora Margarida Jaqueline Alves, representando, respectivamente, a Câmara Municipal de Formiga e o Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga – SINTRAMFOR.

Art. 4º - Os integrantes da comissão terão as seguintes atribuições:

I – Desenvolver estudo sobre o calendário escolar e suas diferenças com o calendário civil, especialmente, referentes às férias, recessos e feriados;

II – Listar as reais necessidades de cada segmento funcional referentes ao cumprimento de suas atribuições, cruzando-as com os dias de trabalho previsto nos calendários;

III – Identificar e elencar os problemas causados pela discrepância entre tais calendários;

IV – Apresentar relatório às autoridades e/ou setores competentes, com possíveis sugestões que amenizem ou solucionem os problemas identificados.

Art. 5º - Os integrantes da comissão devem atender às convocações para reuniões de trabalho, justificando as ausências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Formiga, 23 de junho de 2017.



Cid Corrêa Mesquita
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO